



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Santo Antônio do Planalto**

Emancipado em 20 de março de 1992

OF GP/CAM Nº 076/2024

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
VEREADOR VILMAR SOARES DA SILVA  
MD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO (RS)**

**Senhor Presidente:**

Estamos enviando para apreciação deste nobre colegiado, o Projeto de Lei nº 056, de 16 de dezembro de 2024, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR  
SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO, PARA  
ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE  
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

O Poder Executivo objetiva, através do Projeto de Lei em epígrafe, a contratação de servidores nas atividades de Motorista.

Tal contratação se faz necessária em virtude de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, visto que os servidores lotados na secretaria possuem férias para gozo, e também, devido ao servidor concursado no cargo de motorista, o Sr. Rodrigo João Maier, tomar posse como Vice Prefeito, no ano de 2025.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, seja analisado e votado em Regime de urgência, a fim de que possamos formalizar as contratações dos servidores para atender a demanda.

*Ger no Altman*

**GERNO ADELAR ALTMANN**

Vice-Prefeito Municipal no exercício de Prefeito Municipal

**“É Bom Viver Aqui”**